



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.015/2022

Segundo Termo de Aditivo de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, CNPJ Nº 16.447.468/0001-69, com sede à Praça Francolino José Santos, s/nº, São Francisco de Assis, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, RG nº 601962621 SSP/BA e CPF nº 758.791.905-87, residente e domiciliado a Rua João Guimarães nº 1155, Centro, Xique-Xique - Bahia, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua José Peregrino de Souza, S/Nº, Centro, Itaguaçu da Bahia, Ba., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 47.272.040/0001-56, representada pelo Sr. MATHEUS CARVALHO SOUZA, portador do CPF nº 067.473.355-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm por justo e contratado, através da CARTA CONVITE nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 058/2022, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Adita-se prazo ao contrato primitivo em mais 15 (quinze) dias, passando a vigorar até a data de 15 de fevereiro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E ADITAMENTO

2.1 – Adita-se valor ao contrato primitivo, com acréscimo de aproximados 31,05% (trinta e um virgula zero cinco pontos percentuais), nos mesmos valores unitários contratados inicialmente, conforme anexo deste termo aditivo.

2.2 - O valor do presente aditivo representa para contraprestação dos serviços de obras e serviços de engenharia para reforma da área externa, com criação de vagas de estacionamento para manutenção e melhorias das instalações acessórias do prédio sede da Câmara Municipal de Xique-Xique, objeto deste contrato, a importância global de R\$ 18.948,90 (dezoito mil e novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), passando o contrato original para o valor global de R\$ 79.982,62 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem fundamentação legal na Carta Convite nº 001/2022, bem como, previsão na cláusula 10ª e 12ª, do contrato primitivo, com base nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

1



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

5.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, em 10 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
Jamison Pinheiro Meira  
CONTRATANTE

M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.  
Matheus Carvalho Souza  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa  
CPF: 919.097.165-53  
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplicio Pereira  
CPF: 688.640.435-00  
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal: 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)**ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.015/2022**

Segundo Termo de Aditivo de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.**

**ANEXO ÚNICO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. C/ BDI	VAL. TOTAL
<b>1</b>			<b>REMOÇÕES</b>					<b>RS 1.430,50</b>
1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	150	RS 2.90	RS 3.62	RS 543.00
1.6	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	MP	50	RS 14.20	RS 17.75	RS 887.50
<b>2</b>			<b>PISO</b>					<b>RS 17.518,40</b>
2.1	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	160	RS 67.16	RS 83.92	RS 13.427,20
2.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	40	RS 78.99	RS 98.71	RS 3.948,40
2.6	SINAPI	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	30	RS 3.81	RS 4.76	RS 142,80
<b>TOTAL</b>								<b>RS 18.948,90</b>



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franco Lino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## PARECER JURÍDICO

*O Aditivo de Contrato nº 002.015/2022 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em especial nos artigos 57 e 65 da supracitada Lei.*

*Xique-Xique, Bahia, em 10 de janeiro de 2023.*

**José Jorge Peregrino de Carvalho**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-BA nº 8340**



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.015/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.015/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 15 (quinze) dias, passando a vigorar até 15 de fevereiro de 2023, bem como, acréscimo de valor em 31,05%, referente a execução de obras e serviços de engenharia na reforma da área externa com criação de vagas de estacionamento para manutenção e melhorias das instalações acessórias do prédio sede da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, conforme projeto executivo. Por determinação do excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.

**Aditivo de Contrato:** 002.015/2022

**Contrato:** 015/2019

**Processo administrativo:** 058/2022

**Valor do Aditivo:** R\$ 18.948,90 (dezoito mil e novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

**Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 79.982,62 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

**Forma de Pagamento:** conforme medições dos serviços, contra apresentação nota fiscal.

**Dotação Orçamentária:** Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 1001 – Requalificação da Sede do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

**Fundamentação legal:** Artigo 23, Inc. I, Alínea “A”, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**Vigência:** 10 de janeiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2023.

Xique-Xique, Bahia, em 10 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002.015/2022)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: [legislativo@xiquexique.ba.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.br)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.015/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.015/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 15 (quinze) dias, passando a vigorar até 15 de fevereiro de 2023, bem como, acréscimo de valor em 31,05%, referente a execução de obras e serviços de engenharia na reforma da área externa com criação de vagas de estacionamento para manutenção e melhorias das instalações acessórias do prédio sede da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, conforme projeto executivo. Por determinação do excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.

**Aditivo de Contrato:** 002.015/2022

**Contrato:** 015/2019

**Processo administrativo:** 058/2022

**Valor do Aditivo:** R\$ 18.948,90 (dezoito mil e novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

**Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 79.982,62 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

**Forma de Pagamento:** conforme medições dos serviços, contra apresentação nota fiscal.

**Dotação Orçamentária:** Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 1001 – Requalificação da Sede do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

**Fundamentação legal:** Artigo 23, Inc. I, Alínea "A", Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**Vigência:** 10 de janeiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2023.

**Xique-Xique, Bahia, em 10 de janeiro de 2023.**

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **47.272.040/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:07 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão: **8CCC.85D4.83A9.9843**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227035835

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	47.272.040/0001-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**  
 CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,  
 15, Centro, Itaguçu da Bahia - BA - E-mail:  
 pmidab@gmail.com



NÚMERO 4420

VÁLIDO ATÉ 27/03/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 47.272.040/0001-56

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

27/12/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO  
 TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3 Construção de edifícios	Rua - JOSÉ PEREGRINO DE SOUZA	S/N		
3252	Rua - JOSÉ PEREGRINO DE SOUZA	S/N		

Valnei Alves da Silva  
 Chefe de Gabinete

Itaguçu da Bahia(BA), 27 de Dezembro de 2022.

valnei alves da silva

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.272.040/0001-56  
**Razão Social:** M CARVALHO ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE PEREGRINO DE SOUZA SN / CENTRO / ITAGUACU DA BAHIA / BA / 47440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2023 a 03/02/2023

**Certificação Número:** 2023010502462998793108

Informação obtida em 19/01/2023 11:15:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.272.040/0001-56

Certidão nº: 29409939/2022

Expedição: 06/09/2022, às 11:55:39

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.272.040/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.272.040/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:15:03 do dia 14/12/2022 , com validade até o dia 13/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mMlSqkptegC6DtpP189S

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## **ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.015/2022**

Primeiro Termo de Aditivo de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, CNPJ Nº 16.447.468/0001-69, com sede à Praça Francolino José Santos, s/nº, São Francisco de Assis, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, RG nº 601962621 SSP/BA e CPF nº 758.791.905-87, residente e domiciliado a Rua João Guimarães nº 1155, Centro, Xique-Xique - Bahia, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua José Peregrino de Souza, S/Nº, Centro, Itaguaçu da Bahia, Ba., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 47.272.040/0001-56, representada pelo Sr. MATHEUS CARVALHO SOUZA, portador do CPF nº 067.473.355-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm por justo e contratado, através da CARTA CONVITE nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 058/2022, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Adita-se prazo ao contrato primitivo em mais 01 (um) mês, passando a vigorar até a data de 31 de janeiro de 2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem fundamentação legal na Carta Convite nº 001/2022, bem como, previsão na cláusula 2ª, do contrato primitivo, com base nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

7.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.


Xique-Xique, Bahia, em 13 de dezembro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
Jamison Pinheiro Meira  
CONTRATANTE

  
M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.  
Matheus Carvalho Souza  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Alessandra Ribeiro da Silva Sousa  
CPF: 919.097.165-53  
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

  
Everaldo Simplício Pereira  
CPF: 688.640.435-00  
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## PARECER JURÍDICO

*O Aditivo de Contrato nº 001.015/2022 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em especial nos artigos 57 e 65 da supracitada Lei.*

*Xique-Xique, Bahia, em 13 de dezembro de 2022.*

**José Jorge Peregrino de Carvalho**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-BA nº 8340**



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.015/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.015/2022**, que tem como objetivo **prorrogação da vigência contratual em mais 01 (um) mês, passando a vigorar até 31 de janeiro de 2023**, referente a execução de obras e serviços de engenharia na reforma da área externa com criação de vagas de estacionamento para manutenção e melhorias das instalações acessórias do prédio sede da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, conforme projeto executivo. Por determinação do excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.

**Aditivo de Contrato:** 001.015/2022

**Contrato:** 015/2019

**Processo administrativo:** 058/2022

**Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (zero reais).

**Forma de Pagamento:** conforme medições dos serviços, contra apresentação nota fiscal.

**Dotação Orçamentária:** Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 1001 – Requalificação da Sede do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

**Fundamentação legal:** Artigo 23, Inc. I, Alínea "A", Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**Vigência:** 13 de dezembro de 2022 à 31 de janeiro de 2023.

Xique-Xique, Bahia, em 13 de dezembro de 2022.

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.015/2022)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Caixa Postal 07 - Telefax (081) 43861-4161 E-MAIL: [legislativo@cmxiquexique.ba.br](mailto:legislativo@cmxiquexique.ba.br)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.015/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.015/2022**, que tem como objetivo **prorrogação da vigência contratual em mais 01 (um) mês, passando a vigorar até 31 de janeiro de 2023**, referente a execução de obras e serviços de engenharia na reforma da área externa com criação de vagas de estacionamento para manutenção e melhorias das instalações acessórias do prédio sede da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, conforme projeto executivo. Por determinação do excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.

**Aditivo de Contrato:** 001.015/2022

**Contrato:** 015/2019

**Processo administrativo:** 058/2022

**Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (zero reais).

**Forma de Pagamento:** conforme medições dos serviços, contra apresentação nota fiscal.

**Dotação Orçamentária:** Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 1001 – Requalificação da Sede do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

**Fundamentação legal:** Artigo 23, Inc. I, Alínea "A", Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**Vigência:** 13 de dezembro de 2022 à 31 de janeiro de 2023.

**Xique-Xique, Bahia, em 13 de dezembro de 2022.**

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 47.272.040/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 111 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:56:07 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/03/2023.  
Código de controle da certidão: 8CCC.85D4.83A9.9843  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226389308

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	47.272.040/0001-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:  
paidab@gmail.com



NÚMERO 335

VÁLIDO ATÉ 31/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 47.272.040/0001-56

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

04/08/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO  
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3 Construção de edifícios	Rua - JOSÉ PEREGRINO DE SOUZA	S/N		
3252	Rua - JOSÉ PEREGRINO DE SOUZA	S/N		

João Vitor Cortes de Oliveira  
Chefe do Setor Tributação  
Decreto nº 526/17

Itaguaçu da Bahia(BA), 4 de Agosto de 2022.

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.272.040/0001-56  
**Razão Social:** M CARVALHO ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE PEREGRINO DE SOUZA SN / CENTRO / ITAGUACU DA BAHIA / BA / 47440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2022 a 27/12/2022

**Certificação Número:** 2022112802480646934207

Informação obtida em 14/12/2022 11:11:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.272.040/0001-56

Certidão nº: 29409939/2022

Expedição: 06/09/2022, às 11:55:39

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.272.040/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.272.040/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:03:26 do dia 22/11/2022 , com validade até o dia 22/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6Bn2ZqOUScvK8Sw2rs7Q

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*